

LEI Nº 1.959, DE 02 DE JUNHO DE 2004.

Dá a denominação de Maria da Fé Carvalho ao Centro Esportivo de Lazer localizado na Vila Cristo Rei.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Esportivo de Lazer **MARIA DA FÉ CARVALHO**, o Centro Esportivo localizado na Vila Cristo Rei, na sede urbana do Município de Paraisópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de junho de 2004.

*Certifico que a Lei nº _____, de
____/____/____ foi publicada na data
de ____/____/____.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretária*

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal**